



**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA**  
**"MATEUS DE BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA"**

**MATEUS DE BARROS CORREIA**, Brasileiro, Solteiro, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Pernambuco, sob o nº 44.176 e no CPF sob o nº 069.266.694-06, residente e domiciliado à Rua Ave Maria Sertaneja, nº 281-B, Bairro Luiz Gonzaga, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, CEP 55015-290, resolve constituir Sociedade Individual de Advocacia, doravante designada simplesmente "Sociedade", que se regerá pelas Leis nºs 8.906/94 e 13.247/16, pelo Regulamento Geral da Advocacia, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e demais regramentos aplicáveis, e pelos seguintes termos e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – RAZÃO SOCIAL**

A Sociedade utilizará a razão social "MATEUS DE BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA".

**CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE**

A Sociedade tem sede no município de Caruaru, deste Estado de Pernambuco, na Rua Ave Maria Sertaneja, nº 281-B, Bairro Luiz Gonzaga, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, CEP 55015-290.

Parágrafo Único – A sociedade poderá abrir filiais, devendo o ato de sua constituição ser averbado no registro da sociedade e arquivado no Conselho Seccional onde se instalar, ficando o seu titular obrigado à inscrição suplementar.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO**

A Sociedade tem como objeto disciplinar o expediente e os resultados patrimoniais auferidos no exercício da advocacia, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade.

**CLÁUSULA QUARTA – PRAZO**

O prazo de duração é indeterminado e suas atividades terão início à partir da data do registro do contrato social.

**CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL**

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cada, que é integralmente pertencente ao único sócio.

**CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade do sócio é limitada ao montante do capital social.

Parágrafo 1º - Além da sociedade, o titular da sociedade individual de advocacia ou seu(s) associado(s) respondem subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por



ação ou omissão, no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

Parágrafo 2º - As obrigações não oriundas de danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, devem receber o tratamento previsto no art. 1.023 do Código Civil c/c o Provimento nº 147/2012 do CFOAB.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO

A administração social cabe unicamente ao titular da Sociedade, que representa a Sociedade, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele.

#### CLÁUSULA OITAVA – RESULTADOS PATRIMONIAIS

O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurarão os resultados, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

#### CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será dissolvida por consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O titular da Sociedade declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou para constituir esta Sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra Sociedade de Advogados ou Sociedade Individual de Advocacia inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de constituir esta Sociedade.

Caruaru-PE, 05 de outubro de 2020.

  
MATEUS DE BARROS CORREIA  
ADVOGADO | OAB/PE Nº 44.176

#### TESTEMUNHAS:

  
NOME: LORENA UCHÔA DOS SANTOS  
IDENTIDADE: 7.066.068 SDS/PE  
CPF: 067.405.604-39

  
NOME: DIOGO TABOSA DANTAS  
IDENTIDADE: 6625848 SDS/PE  
CPF: 059.564.274-85



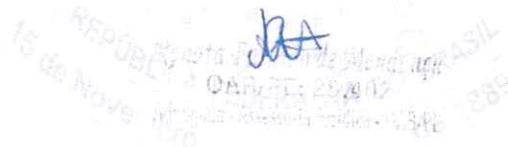
O presente instrumento de CONTRATO DE SOCIEDADE  
UNIPESSOAL DE ADVOCACIA, foi registrado, nesta data,  
no livro 181 n° 22 sob o n° 3546  
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SEÇÃO DE PERNAMBUCO  
Em 26 DE novembro DE 20 20

COMISSÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS - DAM-PE  
Jedna W Manicoba  
Secretaria da CSA



## CERTIDÃO

**CERTIFICO**, em razão do meu ofício, que em Sessão da Primeira Câmara deste Conselho Seccional, realizada em 23 (vinte e três) de novembro de 2020 (dois mil e vinte), foi aprovado o Registro do Contrato de Constituição da Sociedade Unipessoal de Advocacia sob a denominação **"MATEUS DE BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA"**, o qual foi registrado no Livro próprio "B" de nº. 22, às fls. 60, sob o número de registro **3.596** (três mil quinhentos e noventa e seis), em 26 (vinte e seis) de novembro de 2020 (dois mil e vinte). Do que, para constar, fiz emitir a presente certidão em 30 (trinta) de novembro de 2020 (dois mil e vinte). Eu,  Iédna Maria R. de Sá Maniçoba – Secretária II da Comissão de Sociedade de Advogados da OAB/PE, a conferi e assinei.



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**CONSELHO SECCIONAL DE PERNAMBUCO**  
**IDENTIDADE DE ADVOGADO**

SEXE  
 MATEUS DE BARROS CORREIA

INSCRIÇÃO:  
 44176

FILIAÇÃO  
 PAULO ROMERO DE BARROS CORREIA  
 MARIA NAJANE DE LIMA

NATURALIDADE  
 CARUARU-PE

DATA DE NASCIMENTO  
 25/11/1988

CPF  
 088.288.894-08

RG  
 7290250 - SDS/PE

DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS  
 NÃO DECLARADO

VIA EXPEDIDO EM  
 01 19/04/2017

NONNE PRELUIZ DIAS DE  
 PRESIDENTE

TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 12408455

USO OBRIGATORIO  
 IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
 (Art. 13 da Lei nº 8.268/94)





ASSINATURA DO PORTADOR

RESERVAÇÕES






**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>40.179.452/0001-05</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/11/2020</b>
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>MATEUS DE BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>69.11-7-01 - Serviços advocatícios</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia</b>
---

LOGRADOURO <b>R AVE MARIA SERTANEJA</b>	NÚMERO <b>281</b>	COMPLEMENTO <b>LETRA B</b>
--	----------------------	-------------------------------

CEP <b>55.015-290</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LUIZ GONZAGA</b>	MUNICÍPIO <b>CARUARU</b>	UF <b>PE</b>
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MATEWS_BARROS@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(81) 9873-7005</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/11/2020</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/10/2024** às **14:43:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MATEUS DE BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
CNPJ: **40.179.452/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:55:33 do dia 20/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/02/2025.

Código de controle da certidão: **E323.A7BD.FA2F.31B6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 40.179.452/0001-05  
**Razão Social:** MATEUS DE BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
**Endereço:** R AVE MARIA SERTANEJA 281 LETRA B / LUIZ GONZAGA / CARUARU / PE / 55015-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/10/2024 a 30/10/2024

**Certificação Número:** 2024100122115548833530

Informação obtida em 10/10/2024 16:12:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2024.000007534079-71

Data de Emissão: 20/08/2024

## DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 40.179.452/0001-05

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **17/11/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.**

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**SEFAZ**



Endereço: RUA PROFESSOR LOURIVAL VILANOVA, Nº 118-UNIVERSITÁRIO Telefone: (81)98384-3765 CNPJ: 10.091.536/0001-33

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 53853/2024 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 24/09/2024

Contribuinte: MATEUS DE BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		Inscrição Mercantil: 90613967 Sequencial: 212111 Referência Loteamento: 0287 0Z4 029A Cadastro Imobiliário: 3.45.045.02.0246.0000.000
Localização: RUA AVE MARIA SERTANEJA, 0281B, , LUIZ GONZAGA		Inscrição Imobiliária: 1014876
Natureza: Tributos Mercantis		
Razão Social: MATEUS DE BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
40.179.452/0001-05		90613967
Código Atividade Principal: 6911-7/01 - SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	Código Atividade Sec.: -	
Início Atividade: 26/11/2020	Validade: 23/11/2024	
Observações: Válido por 59 dias.		

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

21C24638A76DA8C61CECF5B71DDEB25148734EDB



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MATEUS DE BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 40.179.452/0001-05  
Certidão n°: 72596290/2024  
Expedição: 21/10/2024, às 14:44:48  
Validade: 19/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MATEUS DE BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.179.452/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra  
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470  
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE



# CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 09/10/2024 19h03min

Data de Validade: 08/11/2024

Nº da Certidão: 01995587/2024

Nº da Autenticidade: 7B.WI.DE.LZ.AG

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

**MATEUS DE BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE  
 ADVOCACIA**

CNPJ: 40.179.452/0001-05

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: RUA AVE MARIA SERTANEJA, 281B

Compl:

Bairro: LUIZ GONZAGA

Cidade: Caruaru/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fôco.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau  
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio  
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594  
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

# CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 09/10/2024 19h04min

Data de Validade: 08/11/2024

Nº da Certidão: 01995589/2024

Nº da Autenticidade: DC.P0.F2.DC.R9

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

**MATEUS DE BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE  
ADVOCACIA**

CNPJ: 40.179.452/0001-05

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: RUA AVE MARIA SERTANEJA , 281B

Compl:

Bairro: LUIZ GONZAGA

Cidade: Caruaru/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DO CARPINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ 08.985.624/0001-17**, com sede na Praça São José, nº 40, Carpina, Estado de Pernambuco, CEP 55815-040, neste ato representado legalmente pelo Vereador Presidente, o senhor **ERALDO JOSÉ DO NASCIMENTO**, Brasileiro, Divorciado, Comerciante, residente e domiciliado na Av. Agamenon Magalhães, 1050-B - São José - Carpina - PE, CPF nº 435.614.624-72, Carteira de Identidade nº 2901493 SSP/PE.

**ATESTA**, para os devidos fins que se fizerem necessários, que a empresa **Mateus de Barros Sociedade Individual de Advocacia**, inscrita no CNPJ nº 40.179.452/0001-05, prestou serviços jurídicos especializados de consultoria, capacitação e desenvolvimento do Poder Legislativo Municipal.

Os serviços prestados pela empresa **Mateus de Barros Sociedade Individual de Advocacia** foram especificamente para planejar e executar a revisão, atualização e elaboração da minuta da proposta do regimento interno da câmara municipal de vereadores do Carpina/PE.

A empresa demonstrou notória competência técnica e capacidade profissional no desempenho das atividades acima descritas, cumprindo com excelência todos os requisitos e prazos estabelecidos no contrato.

Em vista do exposto, a Câmara de Vereadores do Município de Carpina reconhece e recomenda a empresa **Mateus de Barros Sociedade Individual de Advocacia** para a prestação de serviços jurídicos de natureza semelhante.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente.

Carpina – PE, 01 de Julho de 2024.

**ERALDO JOSE DO  
NASCIMENTO:43561462472**

Assinado de forma digital por **ERALDO  
JOSE DO NASCIMENTO:43561462472**  
Dados: 2024.07.01 15:53:09 -03'00'

**ERALDO JOSÉ DO NASCIMENTO**  
-Vereador Presidente-

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DO CARPINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ **08.985.624/0001-17**, com sede na Praça São José, nº 40, Carpina, Estado de Pernambuco, CEP 55815-040, neste ato representado legalmente pelo Vereador Presidente, o senhor **ERALDO JOSÉ DO NASCIMENTO**, Brasileiro, Divorciado, Comerciante, residente e domiciliado na Av. Agamenon Magalhães, 1050-B - São José - Carpina - PE, CPF nº 435.614.624-72, Carteira de Identidade nº 2901493 SSP/PE.

**ATESTA**, para os devidos fins que se fizerem necessários, que a empresa **Mateus de Barros Sociedade Individual de Advocacia**, inscrita no CNPJ nº 40.179.452/0001-05, prestou serviços jurídicos especializados de consultoria, capacitação e desenvolvimento do Poder Legislativo Municipal.

Os serviços prestados pela empresa **Mateus de Barros Sociedade Individual de Advocacia** foram especificamente para planejamento, **análise e elaboração de propostas de atualização e revisão da Lei Orgânica Municipal**, adequando-a às normativas vigentes e às necessidades atuais da administração pública e da comunidade local.

A empresa demonstrou notória competência técnica e capacidade profissional no desempenho das atividades acima descritas, cumprindo com excelência todos os requisitos e prazos estabelecidos no contrato.

Em vista do exposto, a Câmara de Vereadores do Município de Carpina reconhece e recomenda a empresa **Mateus de Barros Sociedade Individual de Advocacia** para a prestação de serviços jurídicos de natureza semelhante.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente.

Carpina – PE, 30 de setembro de 2024.

**ERALDO JOSE DO  
NASCIMENTO:43561462472**

Assinado de forma digital por **ERALDO  
JOSE DO NASCIMENTO:43561462472**  
Dados: 2024.09.30 09:16:22 -03'00'

**ERALDO JOSÉ DO NASCIMENTO**

-Vereador Presidente-



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS

Casa Vereador Heronides Borrego



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Câmara de Vereadores do Município de Capoeiras**, inscrita no CNPJ nº 11.240.421/0001-06, situada na Rua 31 de março, nº 87, Centro, CEP: 55.365-000, Capoeiras, Estado de Pernambuco, por meio de seu Presidente, **Sr. José Moisés de Barros**, atesta para os devidos fins que a **empresa Mateus de Barros Sociedade Individual de Advocacia**, inscrita no CNPJ nº 40.179.452/0001-05, prestou serviços jurídicos especializados de assessoria e consultoria para a atualização e revisão da Lei Orgânica do Município de Capoeiras/PE.

Os serviços prestados pela empresa **Mateus de Barros Sociedade Individual de Advocacia** consistiram na assessoria e consultoria especializada na atualização e revisão de Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal, atendendo as necessidades deste Poder Legislativo de Capoeiras/PE.

A empresa demonstrou notória competência técnica e capacidade profissional no desempenho das atividades acima descritas, cumprindo com excelência todos os requisitos e prazos estabelecidos no contrato.

Diante do exposto, a **Câmara de Vereadores do Município de Capoeiras** reconhece e recomenda a **empresa Mateus de Barros Sociedade Individual de Advocacia** para a prestação de serviços jurídicos de assessoria e consultoria de natureza semelhante.

Capoeiras/PE, 30 de setembro de 2024.

JOSE MOISES DE  
BARROS:52159680478

Assinado de forma digital por JOSE  
MOISES DE BARROS:52159680478  
Dados: 2024.10.14 09:41:16 -03'00'

**José Moisés de Barros**

Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Capoeiras

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **40.179.452/0001-05**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MATEUS DE BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**



### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 26/11/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



**MATEUS DE BARROS**  
ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA

## DECLARAÇÃO



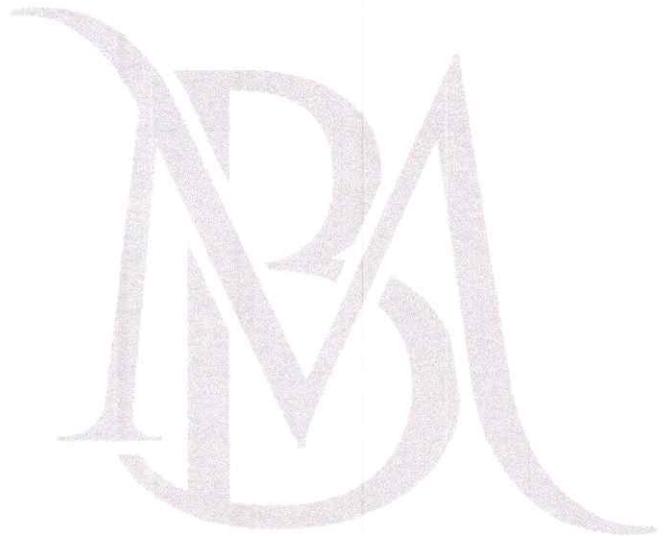
O escritório **MATEUS DE BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 40.179.452/0001-05, com endereço a Rua Ave Maria Sertaneja, nº 281B, bairro Luiz Gonzaga, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, CEP 55.015-290, neste ato representado pelo Senhor **MATEUS DE BARROS CORREIA**, inscrito no CPF sob o nº 069.266.694-06, inscrito na OAB/PB sob o nº 44.176, declara sob as penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999 e para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir maiores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

Caruaru/PE, 18 de outubro de 2024.

MATEUS DE BARROS      Assinado de forma digital  
CORREIA:06926669406      por MATEUS DE BARROS  
CORREIA:06926669406

**MATEUS DE BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

**MATEUS DE BARROS CORREIA**



(81) 9 9873-7005

Matews\_barros@hotmail.com



**MATEUS DE BARROS**  
ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA

**DECLARAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 63, CAPUT, INCISO IV, DA LEI DE LICITAÇÕES**



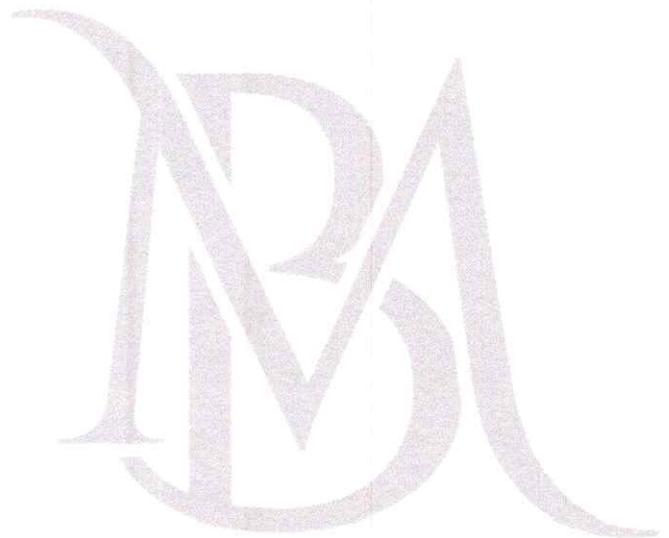
A empresa **MATEUS DE BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 40.179.452/0001-05, com endereço a Rua Ave Maria Sertaneja, nº 281B, bairro Luiz Gonzaga, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, CEP 55.015-290, neste ato representado pelo Senhor **MATEUS DE BARROS CORREIA**, inscrito no CPF sob o nº 069.266.694-06, inscrito na OAB/PB sob o nº 44.176, em cumprimento ao disposto no inciso IV do caput do artigo 63 da Lei federal 14.133/21, declara expressamente, sob as penas da Lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Caruaru/PE, 18 de outubro de 2024.

MATEUS DE BARROS Assinado de forma digital  
CORREIA:0692666940 por MATEUS DE BARROS  
6 CORREIA:06926669406

**MATEUS DE BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

**MATEUS DE BARROS CORREIA**



(81) 9 9873-7005

Matews\_barros@hotmail.com



**MATEUS DE BARROS**  
ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA

## DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS DA PROPOSTA

A empresa **MATEUS DE BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 40.179.452/0001-05, com endereço a Rua Ave Maria Sertaneja, nº 281B, bairro Luiz Gonzaga, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, CEP 55.015-290, neste ato representado pelo Senhor **MATEUS DE BARROS CORREIA**, inscrito no CPF sob o nº 069.266.694-06, inscrito na OAB/PB sob o nº 44.176, **DECLARA** que a proposta econômica apresentada no certame supra citado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, em conformidade com o constante no Art. 63 §1º da Lei 14.133/2021.



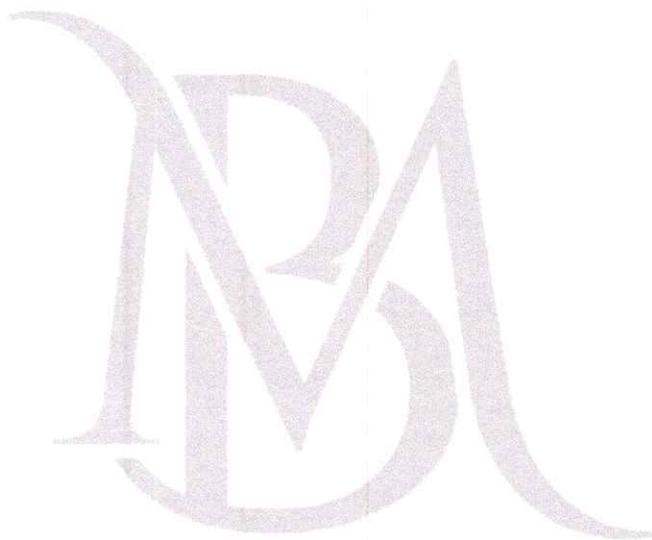
Caruaru/PE, 18 de outubro de 2024.

MATEUS DE BARROS  
CORREIA:06926669406

Assinado de forma digital  
por MATEUS DE BARROS  
CORREIA:06926669406

**MATEUS DE BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

**MATEUS DE BARROS CORREIA**



(81) 9 9873-7005

Matews\_barros@hotmail.com



**MATEUS DE BARROS**  
ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA

## DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE SERVIDOR NO MUNICÍPIO



**MATEUS DE BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 40.179.452/0001-05, com endereço a Rua Ave Maria Sertaneja, nº 281B, bairro Luiz Gonzaga, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, CEP 55.015-290, neste ato representado pelo Senhor **MATEUS DE BARROS CORREIA**, inscrito no CPF sob o nº 069.266.694-06, inscrito na OAB/PB sob o nº 44.176, declara sob as penas da lei, que:

a) Que inexistente no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes, da ativa do Município ou de qualquer entidade a ele vinculada.

Caruaru/PE, 18 de outubro de 2024.

MATEUS DE BARROS Assinado de forma digital  
CORREIA:06926669406 por MATEUS DE BARROS  
CORREIA:06926669406

**MATEUS DE BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

**MATEUS DE BARROS CORREIA**



(81) 9 9873-7005  
Matews\_barros@hotmail.com



(81) 9 9873-7005  
Matews\_barros@hotmail.com